



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000

Fone: (045) 3121-1000 / // CNPJ 76.206.473/0001-01

ABERTURA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 279/2023

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº: 4/2023 - ALIENAÇÃO

DATA: 21 de dezembro de 2023

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a alienação do seguinte terreno:

Lote 1:

Lote Urbano nº 02, subdivisão do Lote Urbano nº 01, da **Quadra nº 57**, do Loteamento Urbano da cidade de Céu Azul, desta Comarca, **com área de 1.000,00m²**, com uma construção, um barracão pré-moldado com fechamento em alvenaria, com área edificada de 183,00m², conforme **Matrícula nº 13.024**, do Livro 02, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Matelândia,

Valor Mínimo: R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), de acordo com o Ata de Avaliação nº 169/2023, apresentado pela Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis, constituída pela Portaria nº 135/2023;

Finalidade: destinado para implantação de empresa no ramo de fabricação de máquinas e equipamentos para a agricultura e pecuária, peças, acessórios

Forma de Incentivo: venda com possibilidade de pagamento parcelado em até 72 (setenta e dois) meses, em conformidade com a Lei Municipal 33/1990 Art. 3º Inciso VII alínea “b”

Lote 2:

Lote Urbano nº 04, da **Quadra nº 02**, do Loteamento Urbano denominado Distrito Industrial II, do Município de Céu Azul, desta Comarca, **com área superficial de 5.338,00m²**, sem benfeitorias, conforme **Matrícula nº 16.154**, do Livro 02, ficha 1, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Matelândia,

Valor Mínimo: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), de acordo com o Ata de Avaliação nº 169/2023, apresentado pela Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis, constituída pela Portaria nº 135/2023;

Finalidade: destinado para implantação de empresa no ramo de treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial;

Forma de Incentivo: venda com possibilidade de desconto na forma de investimentos conforme previsto na Lei Municipal 168/97 Art. 3º

Lote 3:

Lote Urbanizado nº 121-A-4-D-1-A, oriundo da subdivisão do lote urbanizado nº 121-A-4-D-1, da Gleba nº 01, imóvel Guairacá, **com área de 938,25m²**, situado no Município de Céu Azul, desta Comarca, sem benfeitorias, conforme **Matrícula nº 27.748**, do Livro 02, ficha 1, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Matelândia,

Valor Mínimo: R\$ 128.000,00 (cento e vinte e oito mil reais), de acordo com o Ata de Avaliação nº 169/2023, apresentado pela Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis, constituída pela Portaria nº 135/2023;

Finalidade: destinado para implantação de empresa no ramo de comércio varejista de materiais de construção em geral.

Forma de Incentivo: venda com possibilidade de desconto na forma de investimentos conforme previsto na Lei Municipal 168/97 Art. 3º

Lote 4:

Lote Urbanizado nº 121-A-4-D-1-B, oriundo da subdivisão do lote urbanizado nº 121-A-4-D-1, da Gleba nº 01, imóvel Guairacá, **com área de 1.829,75m²**, situado no Município de Céu Azul, desta Comarca, sem benfeitorias, conforme **Matrícula nº 27.749**, do Livro 02, ficha 1, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Matelândia,

Valor Mínimo: R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), de acordo com o Ata de Avaliação nº 169/2023, apresentado pela Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis, constituída pela Portaria nº 135/2023;

Finalidade: destinado para implantação de empresa no ramo de confecção de peças de vestuário.

Forma de Incentivo: venda com possibilidade de desconto na forma de investimentos conforme previsto na Lei Municipal 168/97 Art. 3º

Lote 5:

Lote Urbano nº 121-A-4-U-1, da **Gleba nº 01**, imóvel Guairacá, **com área de 2.329,02m²**, situado no Município de Céu Azul e Comarca de Matelândia, com uma construção de um barracão pré-moldado como fechamento em alvenaria, com um pavimento, com área edificada de 1.008,75m², conforme **Matrícula nº 28.327**, do Livro 02, ficha 1, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Matelândia,

Valor Mínimo: R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), de acordo com o Ata de Avaliação nº 169/2023, apresentado pela Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis, constituída pela Portaria nº 135/2023;

Finalidade: destinado para implantação de empresa no ramo de fabricação de embalagem de papel.

Forma de Incentivo: venda com possibilidade de pagamento parcelado em até 72 (setenta e dois) meses, em conformidade com a Lei Municipal 33/1990 Art. 3º Inciso VII alínea “b”

AUTORIZAÇÃO

Autorizo a abertura do processo licitatório na Modalidade de Concorrência Pública e em conformidade com a Lei Federal 8.666/93 e a Lei Municipal 2524/2023, Lei Municipal 168/97, Lei Municipal 33/90.

LAURINDO ESPEROTTO
Prefeito Municipal